



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.944**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.507, 29 de Novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 150.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 150.000,00

**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0097-129 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.317,57

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.317,57

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 21.000,00

2.08.01.08.244.0014.2.0106-129 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R\$ 16.000,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.944**

**Folha 02**

2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - -	R\$ 41.110,00
2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - -	R\$ 10.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - -	R\$ 2.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0106-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 95.110,00
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.08.02.08.244.0015.2.0111-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - -	R\$ 44.394,43
2.08.02.08.244.0015.2.0111-129 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - -	R\$ 3.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0111-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - -	R\$ 5.178,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 52.572,43
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 150.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 150.000,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade